DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ver Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2025

A **COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**, por seus Membros nomeados pela Portaria de nº 024 de 24 de janeiro de 2025 que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e Instruções Especiais do Edital nº 001/2025, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Servidores lotados na Escola EMEF "Alcinio Leite" e Creche/Escola Maria Vitória de Jesus" (item 11.1 e 11.2) para no próximo dia 03 de fevereiro de 2025, a partir das 09:30hs as 14:30hs conforme itens 10.1 e 10.2 do Edital de 001/2025, para as Eleições de Diretor, Assistente de Diretor e Coordenador Pedagógico de cada unidade escolar, a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação.

Canitar, 30 de JANEIRO DE 2025.

Keiti Ellen de Almeida Lopes
Presidente

Simone ReginaTrombini Batista
Vice Presidente

Giovanna Oliveira Marques da Silva
Secretária

Membros:

Andrea Maria Hespanhol Medroni

Jeniffer Faustino de Camargo

Marta de Moraes Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL 001/2025

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES E/OU EM SUBSTITUIÇÃO

Dispõe sobre "Atribuição de Classes/Aulas" aos professores Efetivos para constituição de Jornada e/ou Carga Suplementar, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

Maria de Fatima Alonso Rodrigues, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a atribuição de classes e aulas aos Professores Efetivos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para Constituição de Jornada para professores Adidos e Carga Suplementar para Aulas Livres não atribuídas em etapas anteriores e em Substituição para Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2025.

1. DAS AULAS/CLASSES

1.1 A atribuição compreenderá **AULAS/CLASSES LIVRES e AULAS/CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO.**

1.2 Entende-se por **Aula/Classe Livre** aquela em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

1.3 Entende-se por **Aula/Classe em Substituição** aquela em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;

1.4 As **Aulas/Classes em Substituição** serão atribuídas a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, seguindo o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 195/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

2. Data de Atribuição de Aulas/Classes Livres ou em Substituição.

2.1 Até o dia **03 de fevereiro de 2025**, será divulgado no hall da Secretaria Municipal de Educação as **Aulas/Classes Livres e em Substituição** disponíveis.

2.2 Aulas/Classes Livres ou em Substituição: Atribuição aos Professores Efetivos das Unidades Escolares para Constituição de Jornada e como carga suplementar obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 195/2013 (art. 8º a 10º).

2.2.1 Constituição de Jornada a Professores Adidos em sua Unidade Escolar, dia **04 de fevereiro** a partir das 9 horas **na Secretaria Municipal de Educação;**

2.2.2 Constituição de Jornada a Professores Adidos em Nível de Rede e Carga Suplementar a professores efetivos, dia 04 **de fevereiro;**

09h15min – Educação Infantil;

09h45min – Ensino Fundamental I;

10h30min – Ensino Fundamental II e E.J.A.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Ficam convocados, para participarem do **Planejamento para o Ano Letivo de 2025**, que será realizado nos dias **06 e 07 de fevereiro,** com cronograma a ser divulgado em data oportuna.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 - As Aulas terão início no **dia 10 de fevereiro de 2025.**

Canitar, 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALONSO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO